

Boletim

Informativo nº 003/2018

Vigilância Socioassistencial - 18 de outubro de 2018

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CRIANÇA
E JUVENTUDE



MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

Secretaria Executiva de Assistência Social

Coordenação Geral de Planejamento e
Vigilância Socioassistencial

TEMA: Relatório Mensal de Atendimento

Parte II - Dados Quantitativos e Qualitativos

Este boletim informativo discorre sobre o Relatório Mensal de Atendimento (RMA), ferramenta informatizada que contribui para a qualificação das informações referentes aos serviços, volume e perfil dos atendimentos e acompanhamentos realizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População de Rua (Centro Pop). Esta é a Parte II da segunda edição sobre a temática, a qual está dividida em: Parte I - Questões conceituais e Parte II - Dados quantitativos e qualitativos referentes registros realizados pelos municípios pernambucanos durante o período de 2015 a 2017.

Esta abordagem tem como objetivo oportunizar uma reflexão sobre a importância da qualidade das informações prestadas, para além do compromisso com seu registro periódico nos sistemas de informação. A qualidade dos dados registrados é fundamental para o processo de aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais, pois apenas quando temos elementos consistentes que nos permitem fazer o monitoramento e avaliação dos serviços prestados podemos avançar na compreensão dos avanços e desafios que os profissionais vivenciam no cotidiano de operacionalização da política.

O Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial nº 003/2016 foi o primeiro material lançado em âmbito estadual com a finalidade de produzir análises sobre o processo de preenchimento deste instrumental. Seu foco recaiu principalmente em fazer a caracterização dos instrumentais respectivos a cada equipamento (CRAS/CREAS/Centro Pop), delimitar os principais conceitos que balizam os instrumentais, apresentar e responder algumas das dúvidas mais recorrentes e, por último, realizar uma avaliação acerca do percentual de preenchimento do RMA no estado.

Esta segunda versão resgata alguns elementos do material anterior, avançando para uma análise mais centrada nas dimensões quantitativas e qualitativas das informações prestadas. Dessa forma tenta-se demonstrar a importância de lançar um olhar mais profundo acerca dos dados coletados e o retrato do que eles revelam sobre o trabalho que está sendo desenvolvido.

1. Análise quantitativa e qualitativa dos dados

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social rege entre seus princípios a universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade do (a) cidadão e cidadã, bem como a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, a rede de Proteção deve atuar na prevenção da violação de direitos por meio da Proteção Social Básica e na defesa dos direitos violados através da Proteção Social Especial.

Em linhas gerais, a Rede de Proteção Social deve ser executada no âmbito da garantia de direitos sociais, com especial atenção para população que vivencia situações de violência, preconceito e estigmas por questões relacionadas a renda, a orientação sexual, a identidade de gênero, a cor/raça ou à etnia.

Dessa forma, a Política de Assistência Social vem atuando de forma integrada às políticas setoriais, objetivando o provimento de serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica (PBS) e Proteção Social Especial (PSE) para famílias, indivíduos e grupos.

A análise desse documento está focada nos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), considerando as informações contidas no Registro Mensal de Atendimento (RMA) desses equipamentos.

O RMA é uma importante ferramenta que mostra quantitativamente o perfil do público atendido pelos CRAS, CREAS e Centro Pop, mas é imprescindível uma análise qualitativa desses dados. Dessa forma torna-se indispensável a apropriação de temáticas com viés de raça/gênero, bem como abertura da discussão voltada para a população LGBT, mulheres, idosos, crianças e adolescentes, sobretudo aquelas em situação de trabalho infantil.

Discriminação por Orientação Sexual

Analisar os dados relacionados à violação de direitos envolvendo o público constituído por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) se faz necessário e urgente diante de dados estatísticos¹ que colocam o Brasil no topo do ranking de países com mais registros de homicídios de pessoas transgêneras, conforme dado publicado no final de 2016 pela ONG europeia Transgender Europe. No ano seguinte, o Grupo Gay da Bahia (GGB) registrou um aumento de 30% nos homicídios de LGBTs no Brasil entre os anos de 2016 e 2017.

¹ Correio Brasiliense - Transexuais no Brasil: uma luta por identidade – disponível em <http://especiais.correiobraziliense.com.br/luta-por-identidade>. 25/05/2018.

Vale lembrar que a expectativa de vida desse grupo social é de no máximo 35 anos; isso significa menos da metade da média nacional de 74,9 anos da população em geral, conforme revela pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2013. Todavia, apesar de serem alarmantes, as estatísticas não revelam a situação real, tendo em vista que os casos de violência ao público LGBT ainda são subnotificados.

No âmbito da Assistência Social, no que se refere às pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI os dados do RMA CREAS mostram que houve um aumento no número de pessoas inseridas no serviço entre os anos de 2015 e 2017.

Como pode-se verificar no gráfico abaixo, em 2015 foram 94 pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI, passando para 111 pessoas em 2016 e para 149 no ano de 2017. Isso significa um aumento de aproximadamente 59% no período analisado.

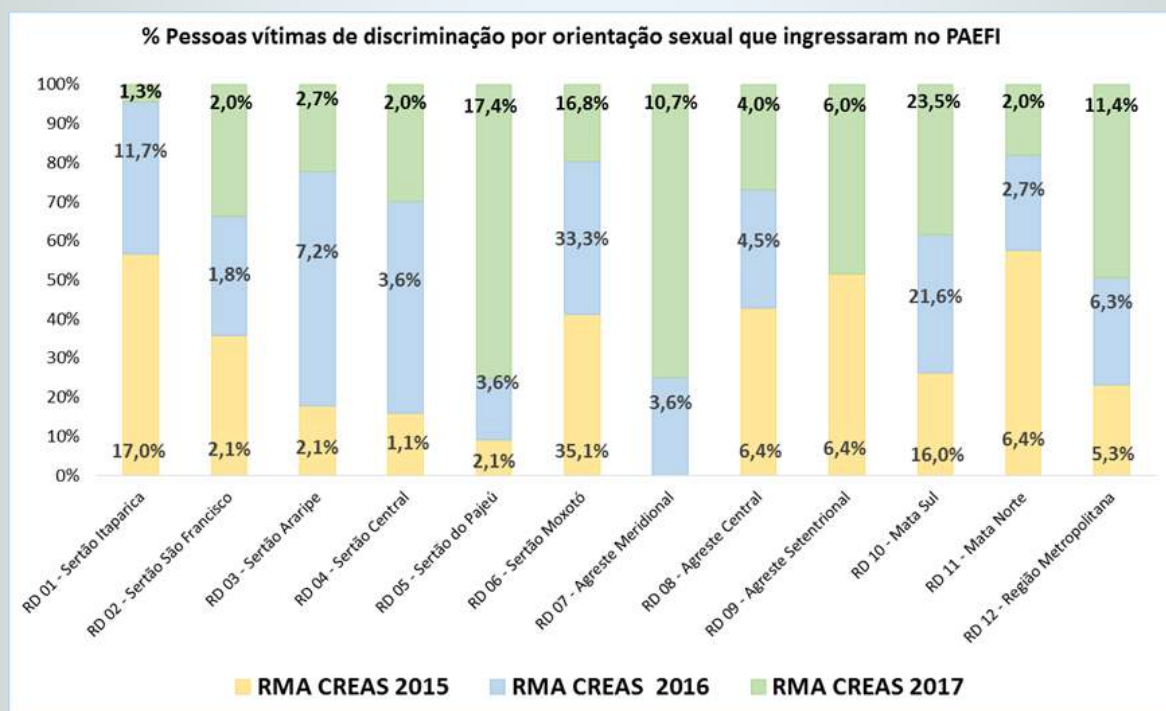


Analisando os dados nas Regiões de Desenvolvimento, observa-se no gráfico abaixo que o Sertão do Moxotó teve o maior número de pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI nos anos de 2015 e 2016 (35,1% e 33,3% respectivamente). Os dados mais recentes mostram que a região que mais registrou a referida violação de direito em 2017 foi a Região da Mata Sul (23,5%), seguida do Sertão do Pajeú (17,4%) e Sertão do Moxotó (16,8%).

Estes dados revelam que a Região do Sertão do Moxotó vinha demonstrando nos anos de 2015 e 2016 uma absorção das demandas deste tipo de violação em seus serviços. Entretanto em 2017 o percentual de registro desta mesma região sofreu uma queda drástica. Esta expressiva variação revela a fragilidade tanto no registro quanto no acesso deste público a política de assistência social.

Já o Sertão do Itaparica foi a segunda região que mais inseriu esse público em 2015 (17%), porém em 2017 apresentou o menor percentual do estado (1,3%), seguido das regiões do Sertão do São Francisco, Sertão Central e Zona da Mata Norte, com 2%. Estas grandes variações nos registros de informações no instrumental indicam um processo de registro flutuante dos dados que fragiliza as possibilidades de análise de tendências dentro do acompanhamento sistemático destes casos. Além disso, demonstram as dificuldades de acesso às políticas públicas que o segmento LGBTTI enfrenta cotidianamente e que é decorrente de múltiplos fatores, dentre eles, os elementos estruturais da discriminação que se encontram no próprio serviço público.

Chama atenção ainda o fato de duas regiões não registrarem inserção de público dessa violação em um dos anos analisados, quais sejam: agreste meridional em 2015 e agreste setentrional em 2016.



Fonte: RMA e SISC/SNAS/MDS

Elaboração: Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ

Esses dados, ainda incipientes, nos fazem pensar, como já demonstrado acima, até que ponto pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual vem buscando atendimento na rede socioassistencial e se as equipes técnicas estão preparadas para receber essa demanda.

A cartilha intitulada² **Garantia da utilização do nome social para pessoas travestis e transsexuais**, discorre sobre as orientações para qualificar a acolhida, a informação e o acompanhamento prestados às pessoas LGBT nos equipamentos da Assistência Social e entre vários pontos destaca a importância de buscar informações sobre a existência de conselhos, comitês, serviços públicos, grupos, instituições e organizações que trabalham com a temática ou que militam na causa LGBT, pois a articulação com estas instâncias pode potencializar o atendimento e ampliar a rede de cuidados e defesa de direitos, bem como servir como parceiros para qualificação do atendimento da rede socioassistencial diante das demandas específicas dessa população.

Destaca-se também a Resolução Conjunta Nº 1, DE 21 de setembro DE 2018, na qual estabelece parâmetros para qualificação de atendimento socioassistencial da população LGBT no sistema único de Assistência Social.

Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil

As Ações Estratégicas do PETI (AEPETI)³ são desenvolvidas pela Rede Socioassistencial em articulação com as demais políticas públicas e estão estruturadas em cinco eixos, quais sejam: Informação e mobilização; Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; Proteção social; Apoio, acompanhamento e monitoramento.

Os indicadores que servem para o acompanhamento do impacto dessas ações foram definidos pela Vigilância Socioassistencial e visam mensurar a qualificação das ações, a qualificação dos dados e o indicador de acompanhamento pelos CRAS e CREAS das famílias em situação de trabalho infantil. Este último atende o eixo de Proteção Social, tendo como base o Registro Mensal de Atendimento (RMA) dos CRAS e CREAS e da marcação de trabalho infantil no Cadastro Único, ambos sistematizados anualmente.

² Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/cartilha_nome_social.pdf

³ O estado de Pernambuco possui 68 municípios cofinanciados para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI); os quais figuram a análise sobre o tema neste documento.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, discorre sobre esses acompanhamentos tanto no CRAS como no CREAS, sendo importante destacar dois pontos:

1. Na necessidade de acompanhamento pelo CRAS através do PAIF, ou pela equipe da Proteção Social Básica, o atendimento terá como objetivo enfrentar as situações de vulnerabilidade social, prevenir riscos e identificar e estimular as potencialidades das famílias e dos territórios, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários;
2. Quando o acompanhamento for identificado como demanda a ser realizada no CREAS, o atendimento terá como objetivo o fortalecimento e/ou reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários, a superação de padrões de relacionamento violadores de direitos, a potencialização da função protetiva da família e sua inserção em uma rede de proteção que favoreça a superação da situação vivenciada e a construção de novos projetos de vida.

Sobre os dados de acompanhamento realizados pelos CRAS e CREAS, foi possível relacionar o número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridos no acompanhamento pelo PAIF e PAEFI, com o número de famílias com marcação de trabalho infantil no CadÚnico.

No que se refere ao número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridas no acompanhamento no CRAS, através do PAIF, os dados mostram que houve aumento do número de famílias acompanhadas entre os anos de 2015 e 2016. Em 2015 foram 990 pessoas, passando para 1.005 no ano seguinte. No entanto, esse número caiu para 620 pessoas em 2017.

Tabela 1: Acompanhamento das Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil

Ano	Famílias acompanhadas no CRAS	Famílias com marcação de Trabalho Infantil no CadÚnico	Taxa de acompanhamento
2015	990	7.905	13%
2016	1.005	3.782	27%
2017	620	3.137	20%

Fonte: RMA e CadÚnico/SNAS/MDS

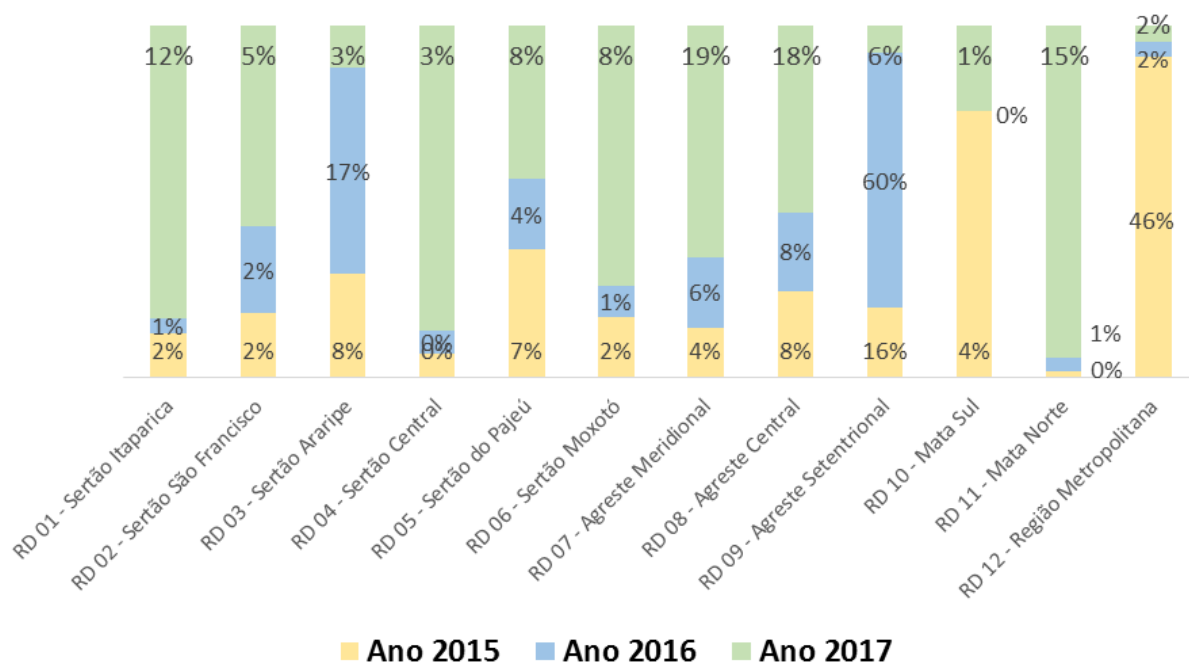
Elaboração: Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ

Uma hipótese para essa queda está relacionada à qualificação dos dados inseridos no sistema, como resultado da ação da equipe estadual de Vigilância Socioassistencial que vem desde 2015 assessorando tecnicamente as equipes municipais através de oficinas, reuniões técnicas tanto in loco como na sede da vigilância; bem como monitorando mensalmente o preenchimento do RMA no sistema, emitindo alertas aos municípios quanto aos prazos.

Rejeita-se a hipótese da queda dos dados estar relacionada ao aumento de CREAS implantados no último ano analisado, os quais poderiam ter absorvidos as demandas antes atendidas pelos CRAS, pois entre os municípios com cofinanciamento para as AEPETI, apenas 03 apresentaram redução no número famílias acompanhadas através do PAIF, mas não registraram nenhuma família acompanhada através do PAEFI.

Ainda sobre essa redução no número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil acompanhadas no PAIF, um dos municípios do Agreste Setentrional não apresentou registro de famílias em 2015, passando a registrar 521 famílias em 2016 e baixando para 22 famílias no ano de 2017; isso significa uma queda de aproximadamente 96% nos últimos dois anos analisados, fato que pode estar relacionado a algum equívoco na inserção dos dados no sistema ou falta de compreensão conceitual sobre atendimento e acompanhamento.

Taxa de Acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil - RMA CRAS



Fonte: RMA/SNAS/MDS

Elaboração: Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ

Quanto às famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em acompanhamento no CREAS, em 2015 o estado registrou 635 famílias, reduzindo em 2016 para 577 famílias. Observa-se ainda que nos últimos três anos monitorados, houve redução no número de famílias com marcação de trabalho infantil no Cadastro Único entre os 68 municípios das AEPETI, porém o número de famílias acompanhadas através do PAEFI aumentou para 895 no ano de 2017.

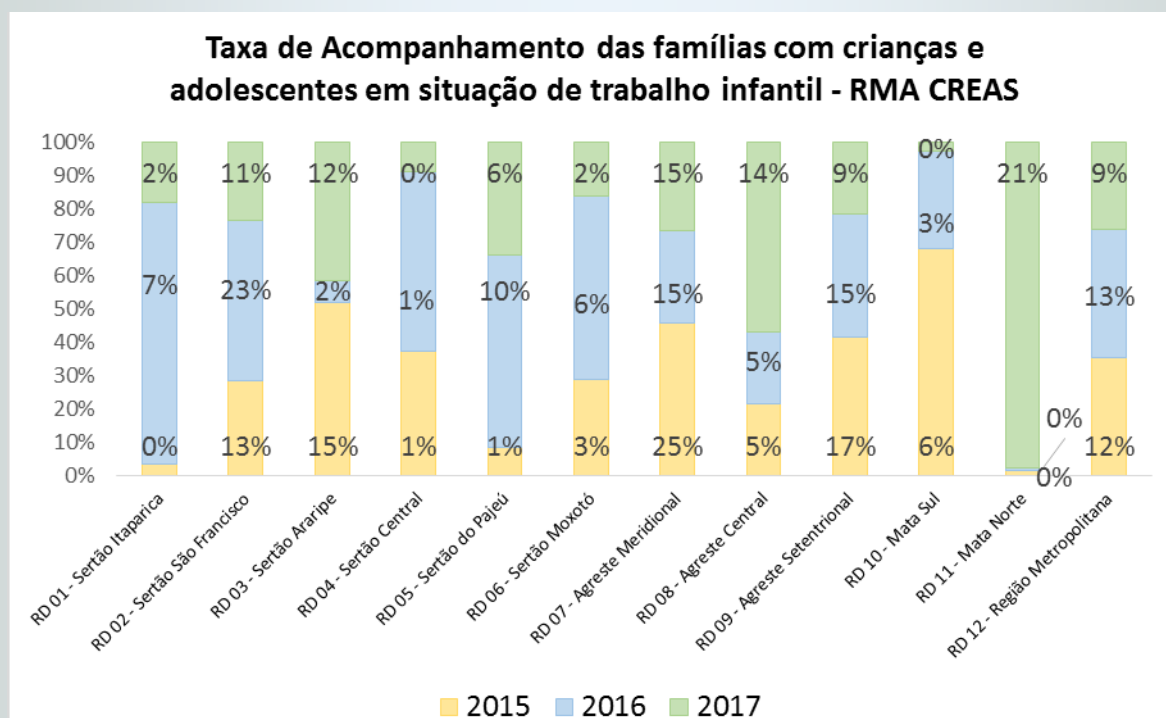
Tabela 2: Acompanhamento das Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil

Ano	Famílias acompanhadas no CREAS	Famílias com marcação de Trabalho Infantil no CadÚnico	Taxa de acompanhamento
2015	635	7.530	8%
2016	577	3.544	16%
2017	895	3.137	29%

Fonte: RMA e CadÚnico/SNAS - SAGI/MDS

Elaboração: Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ

Em âmbito estadual, como verifica-se na tabela acima, em 2015 a taxa de acompanhamento dessas famílias foi de 8%, aumentando para 16% em 2016, chegando em 2017 com uma taxa de acompanhamento de 29%. Em âmbito regional observa-se que 10 regiões reduziram o número de famílias acompanhadas. O crescimento significativo e que refletiu no resultado geral do estado se deu em função dos índices apresentados pelas regiões do Agreste Central e da Zona da Mata Norte, conforme mostra o gráfico abaixo:



Fonte: RMA /SNAS/MDS

Elaboração: Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ

Conforme mostra a tabela abaixo, esse monitoramento revelou ainda que entre os 68 municípios que recebem cofinanciamento para as AEPETI, existem aqueles que não registraram nenhuma família com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil acompanhada no CRAS e/ou CREAS.

Tabela 3: Municípios que NÃO registraram Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil no RMA

Ano	Municípios sem registros nos CRAS	Taxa	Municípios sem registros nos CREAS	Taxa
2015	28	41%	20	29%
2016	25	37%	24	35%
2017	20	29%	25	37%

Fonte: RMA /SNAS/MDS

Elaboração: Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ

A ausência de registro de acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos CRAS e CREAS através do PAIF e PAEFI respectivamente, nos faz questionar até que ponto as ações estratégicas do PETI estão sendo executadas e/ou adequadamente registradas nos instrumentais destes equipamentos. A esse respeito, é importante salientar que entre as ações que poderão ser desenvolvidas no eixo de proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil está o encaminhamento e acompanhamento de suas famílias para o trabalho social realizado pelo PAIF/CRAS e pelo PAEFI/CREAS.

Considerando que o trabalho precoce se constitui enquanto uma violação de direitos, o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil deve estar vinculado à Proteção Social Especial, mais especificamente no CREAS, através do PAEFI. Além da inserção das famílias no PAIF e/ou PAEFI, a articulação dos CRAS e CREAS com a rede socioassistencial é fundamental para a retirada das crianças e adolescentes do trabalho infantil, através da inclusão dos mesmos em outros serviços, projetos, benefícios e programas.

Mulheres Vítimas de Violência Intrafamiliar

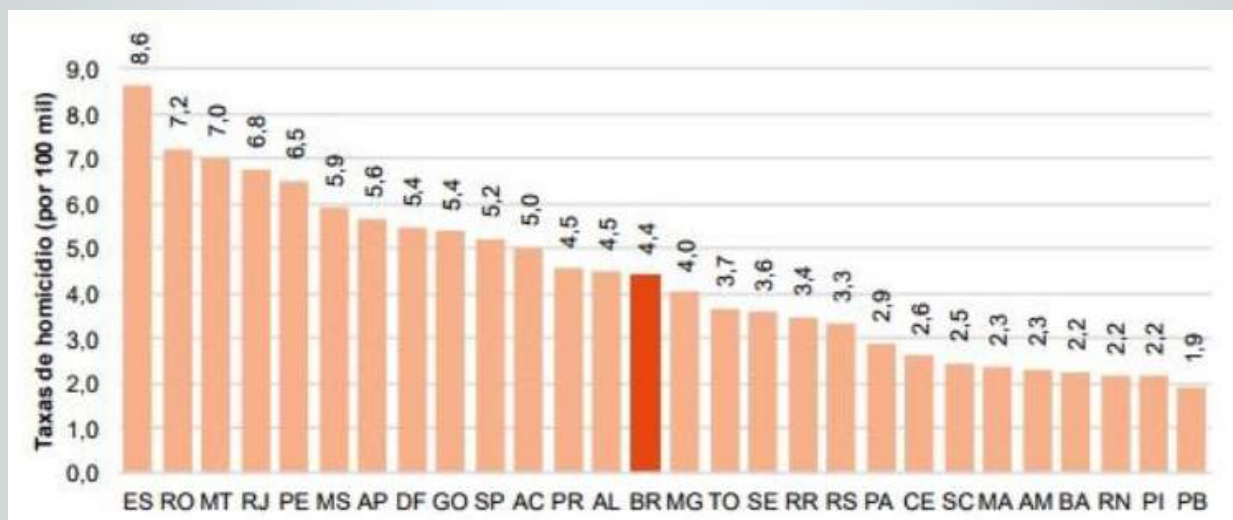
O contexto de execução das ações da Política de Assistência Social, em suas mais diversas modalidades e tipos de oferta, se efetiva a partir de uma característica fundamental, a saber, o público que acessa (bem como o que a executa) majoritariamente esta política é do sexo feminino⁴. Tendo em face esta característica, é necessário que todas as pessoas envolvidas na oferta destas ações reflitam e atuem de modo informado acerca das especificidades que levam às mulheres a serem as pessoas que mais acessam os serviços e quais as condicionantes de vulnerabilidade que permeiam suas vidas.

Esta reflexão é fundamental para podermos contextualizar os dados acerca do atendimento destinado às mulheres vítimas de violência, tendo em vista as variadas formas de expressão dessa violência em nossa sociedade e o quanto ela permeia o cotidiano de execução dos nossos serviços. Sem a adequada reflexão acerca destas questões não é possível identificar quais as dinâmicas que configuram o contexto de atuação das ações socioassistenciais e quais os desafios ele impõe à execução dos serviços. Desse modo, ao agir sem o devido reconhecimento das dinâmicas que envolvem a violência contra a mulher podemos não apenas sermos incapazes de atender adequadamente a esta demanda, como também sermos incapazes de reconhecer sua presença, passando, assim, a produzir ou perpetuar situações de desproteção social em relação a estas pessoas.

A condição de desigualdade que atua como a superestrutura que resulta no exercício de violências direcionadas especificamente às mulheres perpassa o cotidiano de todos e todas que vivem em nossa sociedade, estando presentes, ainda que de modo distinto, nas relações pessoais, familiares e profissionais tanto das pessoas que atuam nas políticas públicas quanto das que são demandantes dos serviços ofertados. Este dado de realidade é fundamental para podermos refletir sobre a necessidade de aprofundamento da capacidade reflexiva das equipes que executam o serviço no sentido de compreender este contexto, para poder identificar e superar as dinâmicas de reprodução destas desigualdades em suas práticas profissionais cotidianas.

Segundo os registros do SIM – Sistema de Informações de Mortalidade, divulgados no Mapa da violência 2015, as 4.762 mortes de mulheres ocorridas no ano de 2013 representam uma média de 13 homicídios de mulheres por dia em nosso país. Quando observamos esta conjuntura por estado, identificamos que Pernambuco comparece como um dos estados mais mortais para as mulheres no contexto nacional:

⁴ Para aprofundar mais esta reflexão sobre a presença feminina no SUAS ver o Boletim 05 da SNAS/MDS de junho de 2018. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/boletim-5-mulheres-no-suas/>

Ordenamento das UF's segundo taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil), (Brasil, 2013)


Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Segundo pesquisa realizada pelo FIBGE⁵, 63% das vítimas de violência no espaço doméstico são mulheres, destas 43,3% têm idade entre 18 e 29 anos; e outras 38,4% entre 30 e 49 anos. Em 70% dos casos os autores dessas violências são os maridos ou companheiros destas mulheres.

Em uma Nota Crítica⁶ publicada no ano de 2016, o SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia destaca que, no referido ano, em Pernambuco 240 mulheres foram vítimas de violência letal praticada intencionalmente pelos agressores⁷. Em 2015 foram registrados 248 casos. Em relação aos estupros, entre janeiro e dezembro de 2016 ocorreram 2.196 casos no estado, conforme o que é apresentado na tabela abaixo:

Tabela 4: Dados da SDS/PE sobre vítimas de estupro entre 2004 a 2016
Evolução anual dos números de vítimas de estupro em Pernambuco por Região Janeiro de 2014 a Dezembro de 2016

REGIAO	2004*	2005*	2006*	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
CAPITAL	96	85	172	167	200	260	408	480	557	517	462	409	428
REGIÃO METROPOLITANA	152	154	287	279	312	378	624	703	770	898	729	641	674
INTERIOR	18	28	58	535	609	781	1.079	1.184	1.395	1.470	1.436	1.139	1.094
NÃO INFORMADO	0	0	0	0	3	2	16	30	39	31	0	0	0
PERNAMBUCO	266	267	517	981	1.124	1.421	2.127	2.397	2.761	2.916	2.627	2.189	2.196

(*) O Sistema de Boletim Eletrônico de ocorrências policiais foi implantado em todo Estado entre 2004 e 2006.

⁵ Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁶ Disponível em: http://soscorpo.org/wp-content/uploads/SOS-CORPO-Nota-cr%C3%ADtica_25nov16.pdf
⁷ Dados fornecidos pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS/PE).

No ano de 2016, segundo as estatísticas da SDS, tivemos o registro de 31.081 casos de violência doméstica e familiar, cujas vítimas são do sexo feminino. De janeiro a novembro de 2017, 30.182 mulheres sofreram violência doméstica e 1.961 vítimas de estupro foram notificadas em nosso estado. Os dados alarmantes em relação a estas violências contra as mulheres são o reflexo de uma sociedade que ideologicamente naturaliza este tipo de agressão. Em 50,3% dos casos de mortes os assassinos são os próprios familiares e em 33,2% dos casos, companheiros/ex-companheiros.

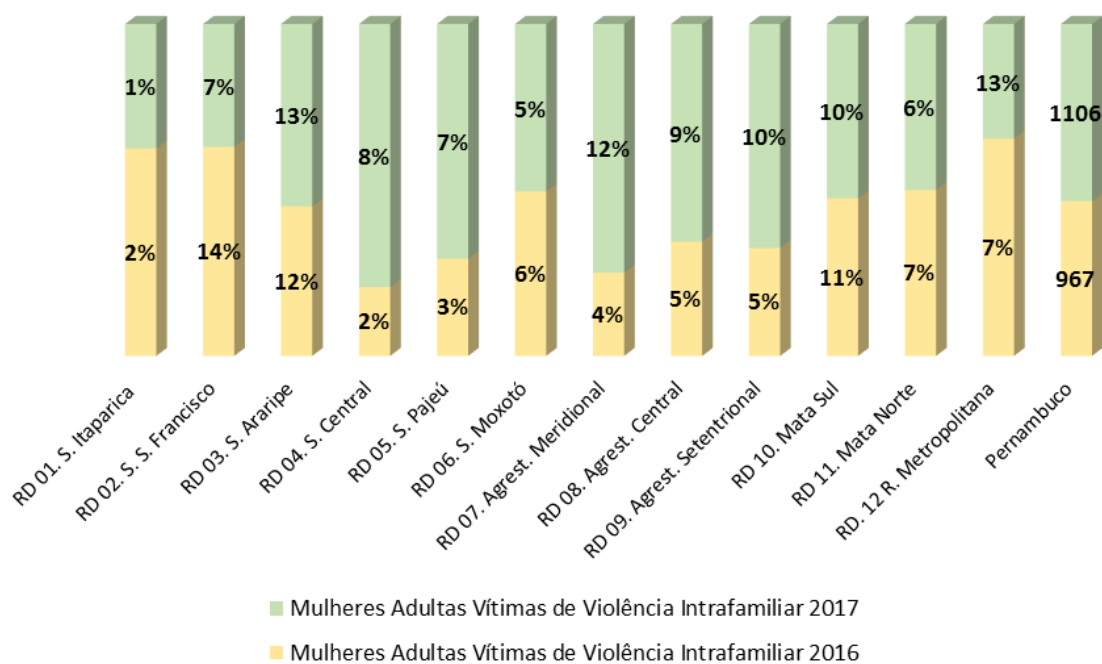
Estas informações estatísticas apresentam um breve panorama acerca de como este fenômeno se apresenta em nosso estado demandando das diversas políticas públicas um olhar multidimensional, engajamento e ações complementares. A violência contra a mulher se constitui como um desafio presente no cotidiano da política de Assistência Social, assim como, nas demais políticas públicas, no Sistema de Defesa de Direitos e nas organizações sociais. Trata-se de um fenômeno dinâmico cuja complexidade perpassa o contexto social, territorial, econômico e geracional das pessoas envolvidas. Segundo Soares (2009, p.14):

(...) entende-se que, assim como diversas são as pessoas que vivem em situação de violência de gênero e/ou doméstica, diversas também são as formas como se apresenta este fenômeno multifacetado, que diz respeito às relações de poder abusivo e desigual, estabelecidas através de vínculos violentos.

Diante da problemática apresentada é importante refletirmos como os CREAS tem atuado em relação a este público. Sendo o CREAS o equipamento de referência da Proteção Social de Média Complexidade e, portanto, voltado ao atendimento do público em situação de violação de direitos e fragilização ou ruptura dos laços familiares está à cargo de suas atribuições o atendimento de mulheres que estão vivenciando situações de violência ou têm agravado o quadro de vulnerabilidade e risco de sua condição social em decorrência da ruptura dos laços familiares por situações de violência e abuso. O gráfico abaixo apresenta os atendimentos realizados pelos CREAS⁸ a este tipo de violação nos anos de 2016 e 2017:

⁸ A amostra foi construída levando em consideração a variação no quantitativo de CREAS em função da implantação de novos equipamentos ao longo do período analisado.

Quantitativo de Atendimentos Registrados nos CREAS 2016/2017

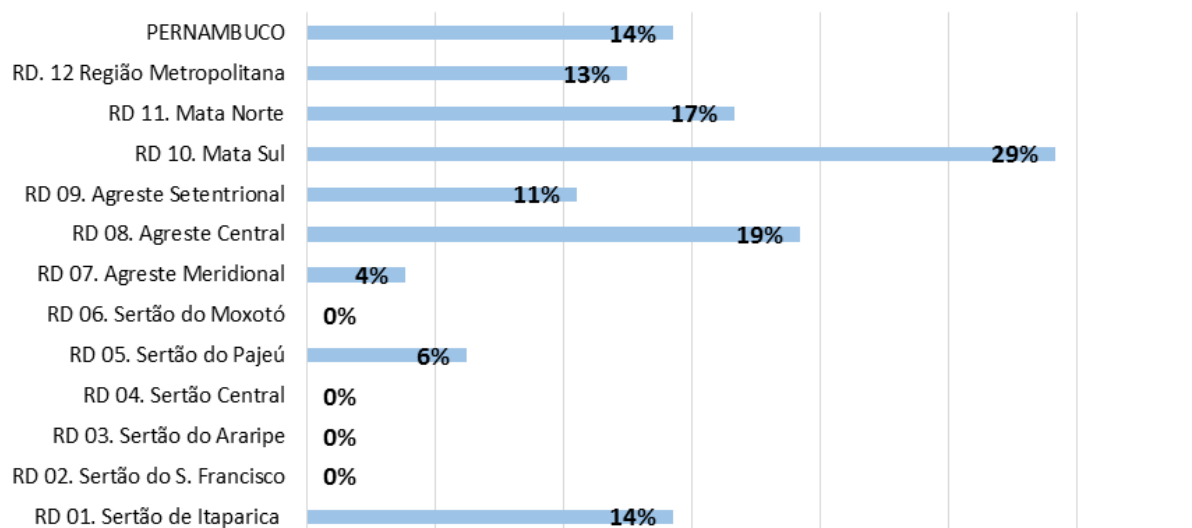


Fonte: RMA /SNAS/MDS

Elaboração: Coordenação Geral de Planejamento e vigilância socioassistencial/SEASS/SDSCJ

Observando os dados apresentados no quadro acima, que demonstra as informações do Registro Mensal de Atendimentos dos Equipamentos da Média Complexidade nos anos de 2016 e 2017, constata-se que no estado foram registrados 967 atendimentos às mulheres vítimas de violência no ano de 2016 e 1106 atendimentos a este perfil em 2017. Estes números quando colocados em perspectiva com o quadro social apresentado acerca da violência contra a mulher revelam que não estamos alcançando níveis suficientes de atendimento a este público. Esta afirmação é reforçada quando observamos que há um percentual significativo de municípios com CREAS que não registraram atendimento às mulheres vítimas de violência no ano de 2017, sendo a Mata Sul a região que mais se destaca nessa situação. Tal situação é apresentada no gráfico seguinte:

% de Municípios com CREAS que não resgistraram atendimento à mulheres vítimas de violência - 2017



Fonte: RMA e SISC/SNAS/MDS

Elaboração: Coord. Geral de Planejamento e vigilância socioassistencial/SEASS/SDSCJ

Contrastando estes dados com aqueles apresentados anteriormente sobre a dimensão da violência contra a mulher em Pernambuco nota-se o seguinte quadro:

Tabela 5: Comparativo entre total de registro da SDS/PE e dos CREAS

Ano	Total de Casos Registrados pela SDS/PE	Total de Atendimento Registrados nos CREAS	Percentual de Atendimento Registrados nos CREAS
2016	31.081	957	3%
2017	30.182	1.106	4%

Fonte: SDS/PE; RMA/SNAS/MDS

Elaboração: Coordenação Geral de Planejamento e vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ

Observando estas informações percebe-se a necessidade de avançarmos em termos de respostas efetivas ao fenômeno da violência contra a mulher uma vez que nossos equipamentos de proteção social, que são voltados ao atendimento especializado a este público, não conseguem atingir um percentual de atendimento que possa incidir sobre pelo menos 10% dos casos registrados pela SDS/PE.

Nesse sentido é necessário pensar sobre a nossa capacidade para atender esta demanda no que se refere aos múltiplos significados implícitos nesta oferta. Um elemento importante de reflexão é a necessidade de maior articulação entre as diferentes políticas públicas que devem estar envolvidas no atendimento a estas questões. A capacidade de dar respostas mais efetivas que resultem em ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher depende da articulação entre as diferentes ações promovidas pela segurança pública, assistência social, secretaria de políticas para as mulheres, organizações da sociedade civil, organizações de cooperação internacional, entre outros atores públicos. Uma das ações que visam fortalecer esta perspectiva de articulação é representada pela implementação da Câmara Técnica para o Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher do Pacto pela Vida. Esta Câmara Técnica tem provocado diferentes organismos públicos⁹ na construção de planos de ação voltados ao enfrentamento da violência contra a mulher além de buscar a implementação de ações de construção e operacionalização do Protocolo de Feminicídio¹⁰ no estado.

Estas iniciativas são passos importantes na direção de construção de respostas adequadas ao problema em questão, mas elas necessitam de uma substancial complementação representada pelo compromisso dos equipamentos sociais no desenvolvimento de estratégias de ação junto aos seus públicos. Fortalecer a articulação e o diálogo com as secretarias ou coordenações municipais da mulher, no sentido de desenvolver ações articuladas ou mesmo aprofundar os conhecimentos das/dos profissionais sobre a violência contra a mulher, já representa um importante marco estratégico.

⁹ As ações da Câmara Técnica conseguiram envolver representantes das secretarias da Mulher do Estado, de Defesa Social, de Direitos Humanos e Justiça, de Saúde, de Assistência Social, de Educação, além do, Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

¹⁰ Este protocolo tem o objetivo de implementar diretrizes de investigação de mortes violentas de mulheres por razões de gênero. Uma destas ações é o registro de ocorrências sob o subtítulo de feminicídio, por parte da Polícia Civil. Tal registro possibilita o acompanhamento dos dados acerca deste tipo de crime, podendo provocar a criação de indicadores e implementação de políticas públicas para seu enfrentamento, além de tornar esta modalidade de crime homicídio qualificado, o que torna hediondo o assassinato de mulheres quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Fonte: https://www.geledes.org.br/pernambuco-adere-ao-protocolo-de-investigacao-de-feminicidio/?gclid=Cj0KCQjw45_bBRD_ARIsAJ6wUXSibl2esSqzmifHSV9py5vRr8omz8at3peoBuz-x78oPpR4Xy1SfTlaAjRmEALw_wcB

As equipes dos CREAS têm debatido, têm se preparado, têm realizado momentos de autorreflexão que favoreçam a estruturação do cotidiano da oferta do serviço para que ela realmente esteja adequada à realidade das violências e violações que acontecem na vida das usuárias?

Precisamos pensar sobre como as estruturas de opressão socialmente compartilhadas nos fazem invisibilizar processos de violência e violação de direitos em nossos cotidianos de uma forma ampla. Como eu posso ignorar um cunhado que comete violência psicológica e patrimonial contra minha irmã e no trabalho reconhecer e atuar junto à uma usuária que vive uma relação abusiva com seu companheiro? Da mesma forma que nosso público chega com suas demandas e processos nos serviços ultrapassando nossas condições e competências para incidir sobre todos os aspectos, nós os operadores da política, também não somos compartimentados e precisamos nos questionar sobre o quanto os aspectos do nosso dia-a-dia profissional incidem sobre nossa vida e o que isso significa em termos de autocuidado, de compromisso profissional e ético.

Referências Bibliográficas:

SOARES, Ilcéia Alves. Família em situação de violência doméstica contra a criança e o adolescente: é possível romper com este cenário? Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Psicologia Clínica, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2009, 118 f.

Sites Consultados:

SDS/PE: http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=bc68c7d9-6818-4594-9aa6-47d332f1ade5&groupId=124015 Acesso em: 02/06/2018

Instituto Patrícia Galvão: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres/> Acesso em: 10/06/2018

Mapa da Violência 2015: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf Acesso em: 22/05/2018

SOS Corpo: [//soscorpo.org/wp-content/uploads/SOS-CORPO-Nota-cr%C3%ADtica_25nov16.pdf](http://soscorpo.org/wp-content/uploads/SOS-CORPO-Nota-cr%C3%ADtica_25nov16.pdf) Acesso em: 15/06/2018

Jornal do Comércio: <http://jc.ne10.uol.com.br/blogs/rondajc/2017/02/16/a-cada-17-minutos-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-domestica-em-pernambuco/> Acesso em: 13/06/2018

Blog da Rede SUAS: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/boletim-5-mulheres-no-suas/> Acesso em: 27/06/2018

Geledés: https://www.geledes.org.br/pernambuco-adere-ao-protocolo-de-investigacao-de-feminicidio/?gclid=Cj0KCQjw45_bBRD_ARIsAJ6wUXSibl2esSqzmifHSV9py5vRr8omz8at3peoBuz-x78oPpR4Xy1SfTlaAjRmEALw_wcB Acesso em: 03/08/2018

Cartilha Garantia da utilização do nome social para pessoas travestis e transsexuais. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/cartilha_nome_social.pdf Acesso em: 31/07/2-18

Expediente:

Boletim de responsabilidade da Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial (COGPV) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC

Equipe Técnica:

Shirley Samico, Fátima Barbosa, Francisco Godoy, Juliana Cintia Lima e Silva e Sidney Cavalcanti

Avenida Cruz Cabugá, nº 1211 - Santo Amaro - 4º Piso - Recife - PE - CEP: 50040-000
Telefone: (81) 3183 - 0716 / E-mail: vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com